



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

### PARECER Nº \_\_\_\_/2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária de nº 192/2022, que assegura à população transexual e travesti a reserva de 5% das vagas oferecidas nos cursos de formação profissional e no programa de Ensino de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município do Recife.

PARECER CDHC Nº 5/2023 AO PLO Nº 192/2022

#### I - DO RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022**, de autoria do Vereador Ivan Moraes, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Joselito Ferreira.

O Projeto de Lei Ordinária ora em análise tem como objetivo assegurar à população transexual e travesti a reserva de 5% das vagas oferecidas nos cursos de formação profissional e no programa de Ensino de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município do Recife.

#### II – DA ANÁLISE

O presente Projeto de Lei Ordinária-PLO busca estabelecer a reserva de vagas para pessoas autodeclaradas transexuais e travestis por parte das empresas contratadas pela Administração Pública do Recife.

Como prevê o presente PLO, os cursos de formação profissional e no programa de Ensino de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município do Recife ficam obrigados a reservar 5% (cinco por cento) para a população transexual e travestir.

As reservas que trata o presente Projeto de Lei Ordinária dar-se-á nos cursos oferecidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta para pessoas transexuais e travestir, a partir do critério de autodeclaração, sendo-lhes garantido o uso do nome social.

Destaca-se que o PLO assegura a possibilidade de se promover bolsas ou outras formas de incentivo financeiro às pessoas transexuais e travestir enquanto estiverem inseridas em cursos de formação profissional ou no programa de Ensino de Jovens e Adultos.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Em sua Justificativa, o Projeto de Lei Ordinária pauta-se na falta de políticas públicas que garantam cidadania à população trans, travestis e transmasculinos, e, por sofrer preconceito e discriminação, como essa população carece de maiores oportunidades de estudos e mercado de trabalho.

Insta destacar, como o trazido na justificativa do PLO, que o Brasil é o país que mais mata travestir e transexuais no mundo, e muitos desses travestir e transexuais assassinados tiveram seus corpos subjulgados para a exploração sexual.

Acrescenta-se aos argumentos trazidos na justificativa o último relatório, realizado há 10 anos, feito pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), relativo à empregabilidade de pessoas trans, travestir e transmaculinas, que aponta para 90% dessa população que estavam na época em situação de exploração sexual, ocupação de alto risco e instabilidade financeira.

Portanto, mais do que necessária, e urgente, ações que visem o incentivo e a promoção de maior oferta de estudos para a população autodeclarada transexual e travestir.

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise se encontra em consonância com o que preceitua o nosso Regimento Interno e, conseqüentemente, com os direitos humanos e a promoção da cidadania que são atribuições desta comissão legislativa.

### IV - DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022, de autoria do Vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2023.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022, de autoria do Vereador Ivan Moraes.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Marcos Aurélio Filho**  
**Presidente**

**Ivan Moraes**  
**Vice-presidente**

**Joselito Ferreira**  
**Membro Titular**

**Luiz Eustáquio**  
**Membro Suplente**

**Michele Collins**  
**Membro Suplente**

